DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 16 de novembro de 1982 — ANO VII - Nº 216

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor Cr$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º , item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 247957/82 .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia

00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 21.300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º , item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º , ítem I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, ítem I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 016292/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 43.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itemII, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.256.380,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta cruzeiros) , à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º , item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 210656/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor Cr$ 2.256.380,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.024 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.256.380,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º , item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 2.256.380,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº : 7.187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 6.799.368,00 : (seis milhões,setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) , à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º , item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 017229/82.

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 5
SECRETARIA DO GOVERNO 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 7
SECRETARIA DE SAÚDE 7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9
TRIBUNAL DE CONTAS 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 ·
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 6.000,00
Semestral Cr$ 3.000,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 3.000,00
Semestral Cr$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 6.799.368,00 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
55 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 6.799.368,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio EBTU n° 062/82 celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal, em 10 de maio de 1982.

Art. 3° - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° - A despesa de que trata o presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada, na forma da legislação vigente.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.186.000,00 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 018516/82.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$ 9.186.000,00 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 1.900.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 7.286.000,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos transferidos pelo SEED/MEC.

Art. 3° - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 018389/82.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03080302.086 - Cadastro e Controle da Arrecadação
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 26.000.000,00
03080212.035 - Administração e Controle Fazendário.
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação

Art. 3° - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94° da República e 23° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 018271/82.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
02 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
02 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Art. 3° - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982
94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.191, 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 282.007.396,00 (duzentos o oitenta e dois milhões, sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016350/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 282.007.396,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal
00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 71.410.608,00
53 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 210.596.788,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, itens III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias e pela Operação de Crédito, tendo em vista os contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Nacional de Habitação — BNH, em 06 de maio de 1981, conforme discriminação que se segue:

SECRETARIA DO GOVERNO
10583231.071 — Desenvolvimento Urbano
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 65.584.311,00
3900.99999999.999 — Reserva de Contigência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contigência 5.826.297,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 210.596.788,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4° trimestre, em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — A despesa de que trata o presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada, na forma da legislação vigente.

Art. 5° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 017.807/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Região Administrativa III — Taguatinga, o crédito suplementar no valor de Cr$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.016 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga.
00 — 4.2.5.0 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 578.400,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência.
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 578.400,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.193, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015.952/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.
00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 151.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, "§ 1° ", item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 051/81, celebrado em 29 de maio de 1981 entre o Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011923/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08462282.102 — Conservação do Parque Recreativo e Turístico de Brasília.
00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 45.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 11.015.000,00 (onze milhões e quinze mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011619/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 11.015.000,00 (onze milhões e quinze mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 11.015.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.018.895.000,00 (um bilhão, dezoito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 080682/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor Cr$ 1.018.895.000,00 (um bilhão, dezoito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13754282.807 — Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho
09-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 131.053.000,00
13754282.893 — Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
09-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 151.189.000,00
13754282.911 — Manutenção das Atividades do Hospital de Ceilândia
09-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 97.355.000,00
13754282.844 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
09-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 639.298.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente das Transferências da União, conforme Decreto n° 87.574, de 20 de setembro de 1982.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.197, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 112946/82.

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cr$ 9.700.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1982.
94° da República e 23° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 7.198 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Aprova a Codificação e Interpretação da Receita Orçamentária do Distrito Federal.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

Secretaria de Administração

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, item II, § 2° da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-31, a MANOEL AGRIPINO MACHADO, matrícula n° 20.132-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, item II, § 2°, da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, a ADERSON MELO DO VALE, matrícula n° 20.095-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, item II, § 2°, da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, a IVAN VIANNA, matrícula n° 20.866-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, item I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, item

II, § 2°, da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, e 180, ítem I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, a DANIEL VALENTIM DOS SANTOS, matrícula n° 20.158-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Funçãc de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, da 3ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, ítem I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, ítem II, § 2°, da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, observado o artigo 5°, § 1° do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, Código PC-201.S, Referência NS-23, a IZAIAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 20.011-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, ítem II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 719,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, ítem I, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, ítem II, § 2°, da Lei n° 3.313, de 14 de novembro de 1957, e 180, ítem I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, a JOSÉ LUIZ COELHO, matrícula n° 20.122-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Função de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Análise e Processamento, da Divisão de Polícia Interestadual, da Coordenação de Polícia Especializada, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA LOPES CORREIA, Diretor da Divisão de Administração Geral, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, executor do Convênio n° 81/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., publicado no Suplemento do DODF n° 204, de 26.10.82.

Brasília, 12 de novembro de 1982
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 135467/82,

RESOLVE:

1° — DESIGNAR, nos termos do artigo 17, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, Executor do Termo Padrão n° 05/80, celebrado em 20.09.82, entre o DISTRITO FEDERAL e o Sr. ALBINO ALEXANDRE VIEIRA, objetivando a ocupação do BOX "C-25" da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar com vendas de frutas e verduras.

2° — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 04 de novembro de 1982

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° alínea "d", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAYMUND FAUCHER, Agente de Serviço Agropecuária, matrícula 16.967-6, Código NM-807.C, Classe "C", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALESTAN BENEVIDES GOMES, Chefe da Seção de Con. de Log. Públicos da RA-IV, matrícula 10.280-6, Código DAI.111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular no período de 1 a 30 de novembro de 1982.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1982

HUMBERTO DENUCCI
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea d, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e ítem I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JACINTO VICENTE DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula 14.112.7, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FREDERICO JOSÉ LAVAREDA REIS, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula 19.672.X, Símbolo FC-06, por motivo de férias, no período de 03.11 a 02.12.82.

Planaltina-DF, 01 de novembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 019.035/81 - Administrativo
INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA SANTANA - matrícula nº 89.153 - CLT/FEDF.
ASSUNTO: Acidente de tráfego.
DECISAO: Responsabilidade do servidor. Remessa do processo à Fundação Educacional do Distrito Federal, para promover o desconto da importância de Cr$4.720,32 (Quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros e trinta e dois centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas na folha de pagamento do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados ao veículo Fiat, Sedan, de placa DF-FO-1325.

PROCESSO Nº: 313.148/81-Sindicância.
INTERESSADO: JOSE GERALDO IVO — matrícula nº 1.640-CLT/SLU.
ASSUNTO: Acidente de tráfego.
DECISAO: Pela culpabilidade do servidor quanto ao acidente de tráfego, noticiado no presente processo. Remessa dos autos ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, com vista ao pedido de ressarcimento do proprietário do veículo particular, e posterior desconto em folha de pagamento do aludido servidor.

PROCESSO Nº: 150.248/82 — Administrativo.
INTERESSADO: Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento —
ASSUNTO: Desaparecimento de material.
DECISAO: Remessa do processo à Coordenação do Sistema Patrimonial da SEF, para anotações e posteriormente à Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento quanto a adoção das medidas sugeridas às fls. 68. Arquivamento do processo, com fulcro na Formulação nº 261 — DASP.

PROCESSO Nº: 080.765/82 - Especial
INTERESSADA: HUGA DE FARIA ESTEVES - viúva do ex-servidor ERNESTINO LUIZ ESTEVES
ASSUNTO: Comprovação de acidente em serviço
DECISAO: Pela caracterização de acidente em serviço, quanto a ocorrência de que foi vítima o ex-servidor ERNESTINO LUIZ ESTEVES, matrícula nº 0.127-9, do QPDF. Remessa do processo ao Departamento de Administração de Pessoal, com vista ao requerido:

PROCESSO Nº: 011.790/82 - Especial
INTERESSADA: TEREZINHA VELOSO
ASSUNTO: Comprovação de acidente em serviço
DECISAO: Caracterizada a ocorrência com acidente em serviço. Consideradas de efetivo exercício, na forma prevista no art. 79, inciso X, da Lei nº 1.711/52, c/c a letra "j", inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 31.922/52, as licenças médicas concedidas no período de 21 de novembro de 1981 a 30 de setembro de 1982.

PROCESSO Nº: 007.982/82 - Especial
INTERESSADO: JOÃO RIBEIRO DE LACERDA
ASSUNTO: Comprovação de acidente em serviço
DECISAO: Pela caracterização de acidente em serviço. Consideradas de efetivo exercício, na forma do art. 79, inciso X, da Lei nº 1.711/52, c/c o contido na letra "j", inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 31.922/52, todas licenças médicas concedidas ao aludido servidor, desde 04 de fevereiro de 1981, até o ato concessório de sua aposentadoria. Remessa do processo ao Departamento de Administração de Pessoal para anotações e demais providências.

Brasília, 09 de novembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 051/82-DpR/SEF-RE

Averba a extensão de regime especial para escrituração, por processamento eletrônico de dados, do livro Registro Inventário, modelo P-7.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 056.762/81,

DECLARA

I) - Que aos estabelecimentos de GLOBEX UTILIDADES S/A, abaixo discriminados, fica averbada a extensão do regime especial para constituir em formulários contínuos, o livro Registro de Inventário, modelo P-7, a ser emitido por processamento eletrônico de dados, já concedido à sua matriz sediada no Rio de Janeiro-RJ.

— STRC Trechos 02 e 03 Conj. F e D Lotes 03 e 04
Inscrição nº 07.001.507-4
— CRS Q/511 Bl. C nºs 21, 27, 29 e 33
Inscrição nº 07.058.969-0
— CNB 09 - Lotes 8 e 9
Inscrição nº 07.001-486-8
— QNE 27 - Lote 20 - Loja 01
Inscrição nº 07.052.288-0
— DN-Norte Conjunto A L-46 - CNB
Inscrição nº 07.055-521-4
— CNM Quadra 02 Bl. C Lotes 03 e 04
Inscrição nº 07.073.826-2

II) - Que de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 240 do RICM, o livro fiscal deverá obedecer ao modelo P-7 constante do Anexo XXXII do citado Regulamento.

III) - Que na utilização deste regime especial deverão ser observadas as disposições referentes a escrituração de livros fiscais por processamento eletrônico de dados, constantes do Capítulo IX do Título II do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

A presente averbação poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 9 de novembro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR-Cr$ 10.665,00)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 274/78
RECORRENTE: CONFIBRA — Indústria e Comércio de Plástico Reforçado Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDÃO Nº 215/82 (2634)

EMENTA: **AUSÊNCIA DE TERMOS DE INICIO E CONCLUSAO FISCAL-ARGUIÇAO DE NULIDADE** — Embora prevista na legislação pertinente, a eventual falta de termos circunstanciados de início e conclusão fiscal não conduz necessariamente à decretação de nulidade do auto de infração, quando lavrado com precisão e clareza e do processo constarem elementos suficientes para caracterizar a infração e determinar o infrator (art. 244 § 1º, da Lei nº 4.191/62).

PRODUTOS PLASTICOS — FORNECIMENTO COM COLOCAÇAO EM OBRAS — O fornecimento com colocação de produtos plásticos, constitui fato gerador do ICM, não se compreendendo entre os serviços de construção civil.

IMPOSTO — AUTO LANÇADO — OPERAÇOES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo ensejo ao fisco a imposição do pagamento, com a penalidade legal prevista para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 274/78, em que é recorrente CONFIBRA — Indústria e Comércio de Plástico Reforçado Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pela recorrente, e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Eximiu-se de discutir e votar no feito o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 05 de novembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 - Autorizar a senhora ASTA ROSE ALCAIDE, Secretária Executiva da Associação Opera de Brasília, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 e 06 de outubro de 1982, para tratar de assuntos relacionados com a Opera "CARMEM" a ser realizada na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional de Brasília-TNB, nos dias 19, 21, 23, 24 e 26 de novembro do corrente ano, sob o patrocínio desta Fundação Cultural.

2 - Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de Cr$14.138,12 (quatorze mil, cento e trinta e oito cruzeiros e doze centavos) e passagem aérea de ida e volta.

Distrito Federal, 04 de outubro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

INSTRUÇAO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Procurador do Distrito Federal, Cód. SJ-901.3, matrícula nº 4.513, e Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001, nível 3, matrícula nº 3.796, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 04 e 05.11.82, para tratar de assuntos de interesse desta Fundação Cultural junto à Empresa Brasileira de Filmes-EMBRAFILME.

2 — Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de Cr$ 22.001,00 (vinte dois mil e um cruzeiro) e passagem aérea de Brasília -DF ao Rio de Janeiro-RJ, de ida e volta.

Distrito Federal, 03 de novembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do ítem 2.1 do Regulamento do V Salão de Artes Plásticas das Cidades Satélites, e tendo em vista indicação do Conselho Deliberativo da Fundação:

RESOLVE:

Designar Sandra de Rezende Drummond, José Augusto Xavier, Grace Maria Freitas, Inara Grassi Mello e Gilberto Mello para integrarem a Comissão de Premiação do V Salão de Artes Plásticas das Cidades Satélites.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1982

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979,

RESOLVE:

RETORNAR da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o servidor MARCO AURÉLIO ANDRADE COURA, matrícula nº 5.227-2, Agente de Mecanização de Apoio, Código NM-817-C, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ONILDO JORDÃO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula 22.994-6, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, Chefe da Seção de Documentação/DAG, matrícula 2.229-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Seção, no período de 02-12 a 31-12-82.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENEDITO WILSON SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 6.026-7, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÉLIO LÁZARO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Transportes/DAG, matrícula 5.166-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Seção, no período de 02.12 a 31.12.82.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir JOÃO DOMINGOS DA CRUZ FILHO, a partir de 01 de novembro de 1982, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. NM-01, da TEP/ISDF.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162 de 26 de abril de 1978, Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623 de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, a partir de 01 de novembro de 1982, para exercer o emprego de Técnico de Laboratório Classe "A", Código LT-NM-805, Ref. NM-01, da TEP/ISDF.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSAO DE TITULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 307 JAZIGO 250 SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOVINO LIRA PAZ
REQUERENTE: ROMUALDO ANTONIO FERREIRA LIMA

QUADRA: 314 JAZIGO 270 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ANNA KULITZ
REQUERENTE: PAULINA BASNIAKI

QUADRA: 302 JAZIGO 309 SETOR "D", CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO-TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ARLEY SOARES DIAS FREIRE
REQUERENTE: CELENE MARILIA SOARES DIAS FREIRE

QUADRA: 301 JAZIGO 355 SETOR "D", CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO -TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO
REQUERENTE: AGRIPINO PIRES DO NASCIMENTO

QUADRA: 507 JAZIGO 041 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA GOMES DAS DORES DUARTE
REQUERENTE: LUIZ BEMFICA DUARTE

QUADRA: 07 JAZIGO 497 SETOR "A" CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: DAGMAR MARIA LOPES DOS SANTOS
REQUERENTE: PEDRO ALVES DOS SANTOS

QUADRA: 06 JAZIGO 44 SETOR – CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: CATARINA DE SOUZA TORRES
REQUERENTE: MARCIA DA COSTA TORRES

QUADRA: 301 JAZIGO 170 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SONIA PAULA AQUILINO ZAYFAMAN
REQUERENTE: JOSINA VIEIRA DOS SANTOS

QUADRA: 116 JAZIGO 382 SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: LAZARO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE: JOSINA VIEIRA DOS SANTOS

QUADRA: 819 JAZIGO 30 SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: HERBERT FERREIRA DE MELO
REQUERENTE: SILVIO FERREIRA DE MELO

QUADRA: 716 JAZIGO 72 SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOAO DA CRUZ PEIXOTO
REQUERENTE: JORGE PEREIRA PEIXOTO

Brasília, 7 de outubro de 1982

QUADRA: 05; JAZIGO 32; SETOR "A"; CEMITERIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO-SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: ANDREA GONÇALVES VILARINHO
REQUERENTE: JOVINO PAES

QUADRA: 609; JAZIGO 129; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: AMBROZIO SABINO DE SOUZA
REQUERENTE: FRANCISCO SABINO DE SOUZA

QUADRA: 509; JAZIGO 81; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: TAELMA BITANCURT VENIS
REQUERENTE: MARIA ALVES PEREIRA

QUADRA: 316; JAZIGO 13; SETOR "A"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ORMEZINDO CARLOS PEREIRA
REQUERENTE: MARIA ALVES PEREIRA

QUADRA: 11; JAZIGO 200; SETOR - CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF
OCUPANTE: JOSÉ BRAZ DA SILVA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE JESUS BRAZ

QUADRA: 201; JAZIGO 287; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSE BRESOLIN
REQUERENTE: ANTONIO BRESOLIN

QUADRA: "B"; JAZIGO 23; SETOR - CEMITERIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: JOSÉ MARQUES
REQUERENTE: ANA LUCIA MARQUES OLIVEIRA

QUADRA: "B"; JAZIGO 40; SETOR - CEMITÉRIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: RONAN MARQUES
REQUERENTE: ANA LUCIA MARQUES OLIVEIRA

QUADRA: 07; JAZIGO 468; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO-SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: MARIA LUSIA DE MORAIS
REQUERENTE: HERMINIO GONÇALVES DE MORAIS

QUADRA: 115; JAZIGO 08; SETOR "B"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO-TAGUATINGA – DF
OCUPANTE: NELSON CARVALHO PRATA
REQUERENTE: JOAO MACHADO PRATA

QUADRA: 607; JAZIGO 01; SETOR "C" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: JUCENILDA CARVALHO PRATA
REQUERENTE: JOAO MACHADO PRATA

Brasília, 05 de novembro de 1982

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.994/82.

RESOLVE:

Aplicar à LOTAXI a multa de Cr$15.536,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 203/82-GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALTAIR FERNANDES DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 73.760-7, Referência

DAI-111.2, da TP/SLU, para substituir NOEL SOARES DA SILVA, Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta, matrícula 79.354-X, Símbolo EC-05, por motivo de deslocamento do titular em objeto de serviço no período de 07 a 13/11/82.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 312.786/82-SLU,

RESOLVE:

ADVERTIR os servidores abaixo relacionados pela omissão caracterizada pela inclusão de três servidores da relação daqueles que teriam direito a salários atrasados, referentes ao período novembro/74 - dezembro/80 em função dos efeitos financeiros advindos da implantação do Plano de Cargos do GDF no SLU.

MATRICULA	NOME
78.429-X	JOSE DOS SANTOS AYUB
75.613-X	DELZA BAPTISTA
70.656-6	MANOEL MILITAO DE ASEVEDO
75.570-2	LINDOLFO YOSHIKASO WATANABE
70.673-6	MARIO ANTONIO SOARES DE SOUZA
73.156-0	MARIA DO AMPARO LIMA
75.460-9	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
72.196-4	WANDA MARIA AMORIM SOUZA

Brasília, 05 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 161/82-DLG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, Motorista Especializado II, matrícula 72.836-5, Ref. NM-13 da TESLP/SLU, para substituir ANTONIO HONORIO PEREIRA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.085-1, Símbolo EC-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30/12/82.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 496, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0042/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOAQUIM RIBEIRO DA FONSECA, estabelecida à Av. Central, Lote nº 330 - Núcleo Bandeirante-DF, REGISTRO para funcionar com atividade de SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR-Cr$2.870,00)

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia PAULO HIGINO DE FARIAS, matrícula nº 20.525-7, conforme noticia o expediente protocolado sob o nº 113.025/SEP.

Brasília, 08 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia JOSE INACIO FILHO, matrícula nº 20460-9, conforme noticia o expediente protocolado sob o nº 113.026/SEP.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 1491, DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com os artigos 4º e 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores constantes do Anexo desta Instrução de Serviço.

II — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação desta Instrução de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1982, na forma do artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
Diretor-Geral

ANEXO — IS Nº 1.491, de 29 de outubro de 1982

RELAÇÃO NOMINAL — UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
00.027-2	Carlos de Paula Ribeiro	A	NM-19
00.038-8	Jonas Torraca	S	NM-31
00.049-3	Neuza Das Neves Silva	C	NM-29
00.050-7	Antônio Jorge Vallejo	A	NM-19
00.058-2	Jose Carlos de França	S	NM-31
00.061-2	Natal Gonçalves dos Reis	S	NM-31
00.065-5	João Marcos Ribeiro	S	NM-31
00.066-3	Fernando Antônio Neres Ferraz	S	NM-31
00.070-1	Luiz Correia da Silva	S	NM-31
00.071-X	Luciano Martins Pereira	S	NM-31
00.077-9	Lisbeth Farly de Sousa Farias	C	NM-29
00.080-9	Paulo César Chagas	S	NM-31
00.083-3	Maria Tereza de Oliveira Barreiros	S	NM-31
00.084-1	Antônio Oliveira da Cruz	C	NM-29
00.090-6	Jair Cândido da Silva	S	NM-31
00.105-8	Ienes Eloi Rodrigues Rios	C	NM-29
00.127-9	Raimundo Orlando Pinto Cohen	A	NM-19
00.129-5	Diran Carvalho Portes	A	NM-19
00.130-9	Rosina Duarte	A	NM-19
00.152-X	Arlindo Martins da Silva	S	NM-31

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
00.162-7	José Farias de Moura	S	NM-31
00.169-4	Amilcia Pereira da Cunha Fernandes Luiz	A	NM-19
00.172-4	Augusto Freire de Sousa	A	NM-19
00.179-1	Carlos Geraldo Valadares Correia	C	NM-27
00.187-2	Maria Madalena Claver Lima	C	NM-27
00.194-5	Priscila Souza Cintra de Carvalho Costandrade	S	NM-31
00.222-4	Washington Luiz Alves Machado	A	NM-18
00.228-3	Ivonildo Alcides Leite dos Santos	A	NM-19
00.246-1	Dilson José Duarte Moreira	A	NM-19
00.256-9	Maria Lúcia Pereira Perdomo	A	NM-19
00.282-8	Francisco das Chagas Azevedo	C	NM-29
00.313-1	Nazaré Torres de Almeida Pinto	A	NM-20
00.331-X	Sebastião Divino Cardoso	C	NM-29
00.345-X	Alexandre de Souza Neto	A	NM-19
00.356-5	Aparecida Maria de Sousa	C	NM-27
00.368-9	Clodoaldo Domingos Correia	A	NM-18
00.372-7	Osmar Carneiro Nepomuceno	A	NM-19
	DATILÓGRAFO		
00.353-0	Maria Marcia Silva dos Anjos	S	NM-23
00.421-9	Editon Mendonça de Oliveira	A	NM-11
00.422-7	Hélio Marcelino de Oliveira	A	NM-11
00.432-4	Mitzi Félix da Costa Ferreira	A	NM-11
00.435-9	Evanilde Rodrigues de Oliveira Bezerra	A	NM-11
00.552-5	Kézia Teixeira dos Santos	A	NM-10
	ARTÍFICE DE MECÂNICA		
00.539-8	Elias dos Santos e Souza	A	NM-08
	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
00.112-0	Miguel Raimundo de Oliveira	A	NM-09
00.326-3	Geraldo Miguel Costa	A	NM-09
	ARTÍFICE DE ÓBRAS CIVIS		
00.097-3	Antônio Alves Chianca	C	NM-21
00.158-9	Cesário Rodrigues de Lima	B	NM-16
00.159-7	Abílio da Costa Carvalho	B	NM-16
00.450-2	Matias Fonseca do Lago	B	NM-08
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO		
00.132-5	Manoel Selestino da Silva	A	NM-09
00.261-5	José Elias Vieira	B	NM-16
	AUXILIAR DE ARTÍFICE		
00.096-5	José Bernardino da Silva	-	NM-06
00.479-0	Francisco de Assis Pereira	-	NM-02
00.593-2	Antônio Anastácio da Silva	-	NM-02
	MOTORISTA OFICIAL		
00.098-1	José Batista da Silveira	S	NM-17
00.312-3	José Ferreira de Araújo Neto	S	NM-17
00.535-5	Hamilton Ferreira de Souza	A	NM-08
	AGENTE DE PORTARIA		
00.047-7	Neuber Galeno da Silva	B	NM-10
	AGENTE DE PORTARIA		
00.095-7	Francisco Gomes Teixeira	B	NM-10
00.110-4	Moisés Pinheiro de Moura	B	NM-10
00.188-0	Maria Rodrigues da Cruz	B	NM-10
00.363-8	Maria Lúcia da Silva	A	NM-05
00.394-8	Adelaide Alves de Souza	A	NM-03
00.399-9	Maria Aparecida de Souza Morais	A	NM-03
00.400-6	Maria de Lourdes dos Anjos Freitas	A	NM-03
00.424-3	Aparecida Barbosa Santos	A	NM-03
00.438-3	Francelina Claúdia da Silva	A	NM-03
00.494-4	Josa Nonato dos Santos	A	NM-02
	MÉDICO		
00.259-3	João Batista Teixeira Pinto	S	NS-23
	PSICÓLOGO		
00.369-7	Nelma Moreira Moraes	A	NS-05
	ENGENHEIRO		
00.075-2	Rômulo José de Marchi	A	NS-07
	ARQUITETO		
00.104-X	Joel Rodrigues	A	NS-07
00.358-1	Dalvaci Maria da Silva de Assis	A	NS-07
	ECONOMISTA		
00.069-8	Roberto Magno de Matos	A	NS-07
	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO		
00.005-1	Cornélia Terezinha de Lima Tavolucci	S	NS-24
00.283-6	Ilma Malaquias	A	NS-07
00.370-0	Ângela Maria de Souza	A	NS-07
	CONTADOR		
00.237-2	Maria Betânia dos Santos Paim	A	NS-06
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
00.002-7	Areomilson Silva	S	NS-24
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
00.051-5	Norma Maria Freire	A	NS-07
00.383-2	Joaquiniana Leal Fernandes	A	NS-07
	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL		
00.044-2	Carlos Menezes Senna	C	NS-17
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
00.445-6	Geraldo Ferreira dos Santos	A	NM-02
00.447-2	Adelson Siqueira de Lima	A	NM-02
00.449-9	Eloisa da Silva Neiva	A	NM-02
00.453-7	Veraci Maria de Jesus	A	NM-02
00.456-1	Marta Rosa Barros da Silva	A	NM-02
00.458-8	Robson José Oliveira da Silva	A	NM-02
00.463-4	Nilcéa de Freitas Campos Vieira	A	NM-02
00.464-2	América José de Ataide	A	NM-02
00.466-9	José Cardoso Ferreira	A	NM-02
00.467-7	Acacio José Ceciliano Barbosa	A	NM-02
00.470-7	Dorcina Oliveira Lopes	A	NM-02
00.471-5	Antônio da Silva	A	NM-02
00.472-3	Antônio Fernandes Neto	A	NM-02
00.473-1	Marcos Valério das Chagas Queiroz	A	NM-02
00.478-2	Nelson Pereira da Silva	A	NM-02
00.480-4	Zulma de Jesus Silva	A	NM-02
00.482-0	Antônio Quintiliano Maciel	A	NM-02
00.488-X	José Flávio de Lima	A	NM-02
00.489-8	Roldão Alves dos Reis	A	NM-02
00.492-8	Luiz Carlos Araújo do Nascimento	A	NM-02
00.493-6	Jorge Luiz do Nascimento Sobrinho	A	NM-02
00.495-2	Raimundo Mendes dos Santos	A	NM-02
00.497-9	Raimundo Alves da Costa	A	NM-02
00.498-7	José Antonio Bezerra	A	NM-02
00.499-5	Geraldo Dias Braga	A	NM-02
00.501-0	Diorgenes Alves de Jesus	A	NM-02
00.502-9	Manoel Lourenço	A	NM-02
00.503-7	Miguel Sales de Aguiar	A	NM-02
00.504-5	Severino da Silva	A	NM-02
00.506-1	Miguel Arcanjo dos Santos	A	NM-02
00.510-X	Brasiliano Ferreira de Souza	A	NM-02
00.511-8	Maria Célia de Oliveira Silva	A	NM-02

	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
00.516-9	Edileuza Damiana da Silva	A	NM-02
00.517-7	Geraldo Luiz Batista	A	NM-02
00.518-5	Antônio José Freire de Souza	A	NM-02
00.519-3	Nilo Joaquim Victor Filho	A	NM-02
00.522-3	José de Ribamar Lopes Nogueira	A	NM-02
00.532-0	Aloizio Ferraz Santos	A	NM-02
00.533-9	Valter Fontes de Oliveira	A	NM-02
00.534-7	José Wmaicy Batista Almeida	A	NM-02
00.536-3	Jaime Tavares da Silva	A	NM-02
00.540-1	Francisco Nonato da Silva	A	NM-02
00.541-X	Antônio Carlos Martins	A	NM-02
00.542-8	José Nativo Dias	A	NM-02
00.543-6	Margarida Maria da Conceição Damasceno	A	NM-02
00.545-2	Raimundo Pinto de Oliveira Neto	A	NM-02
00.546-0	Benedita Ferreira Medeiros	A	NM-02
00.547-9	Maria Bernadete da Silva Barbosa	A	NM-02
00.548-7	João Ferreira da Silva	A	NM-02
00.549-5	Maria da Conceição Castro	A	NM-02
00.550-9	Valdir Cândido Moreira	A	NM-02
00.554-1	José Peres Martins	A	NM-02
00.555-X	Elineuza de Sousa Lima	A	NM-02
00.557-6	José Carlos Sobrinho	A	NM-02
00.558-4	Ioneide Ferreira de Oliveira	A	NM-02
00.559-2	Adalberto Pereira Batista	A	NM-02
00.562-2	Maria do Carmo de Carvalho	A	NM-02
00.563-0	Irene Barbosa dos Santos	A	NM-02
00.565-7	Ana Antônia dos Santos	A	NM-02
00.568-1	Maria de Lourdes Pais Marques	A	NM-02
00.569-X	Erminia Maia Pereira	A	NM-02
00.570-3	Laura Meireles Santos	A	NM-02
00.571-1	Dulce Davi de Carvalho	A	NM-02
00.572-X	Divina Antoniete	A	NM-02
00.573-8	Enilda Oliveira Pinto	A	NM-02
00.574-6	Maria Geralda de Lima Oliveira	A	NM-02
00.576-2	Conceição de Maria Barros da Silva	A	NM-02
00.580-0	Zilma Pereira dos Santos	A	NM-02
00.581-9	Elza Paula de São Leão	A	NM-02
00.582-7	Vilma das Graças Tadeu	A	NM-02
00.583-5	Maria Vicencia Mendes Sousa	A	NM-02
00.586-X	Izabel Gomes de Almeida	A	NM-02
00.587-8	Maria do Carmo Alves da Silva	A	NM-02
00.589-4	Aldenora Ferreira da Costa	A	NM-02
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
00.590-8	Maria Goreti Pereira dos Santos	A	NM-02
00.591-6	Francisca Gomes de Sousa	A	NM-02
00.592-4	Alderina Borges de Souza	A	NM-02
00.594-0	Eulália Alves de Lima	A	NM-02
00.595-9	Maria de Jesus Silva Santos	A	NM-02
	AGENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA		
00.544-4	João Peres de Queiroz	C	NM-17
	DESENHISTA		
00.567-3	Maria Darcira dos Santos	A	NM-18
	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
00.048-5	Leila das Neves Silva	C	NM-22
00.191-0	Amy Lourenço Dias de Mattos	C	NM-22
	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE		
00.151-1	Valdemar Caetano da Silva	D	NM-29
00.577-0	Jorge Alves de Oliveira	C	NM-21
	AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE		
00.526-6	Miguel Bento de Maria	C	NM-14
00.529-0	André Luiz Pinheiro	C	NM-14
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
00.373-5	Francisca Ilma de Aquino Silva	A	NM-19
	AGENTE DE TRÂNSITO		
00.199-6	Carlos Aquino dos Santos	B	NM-28
00.206-2	Eurondes Antônio de Vasconcelos	B	NM-28
00.208-9	José Reis da Silva	B	NM-28
00.216-X	Adhemar Bayer Valle	B	NM-28
00.227-5	Orlando Ferreira de Araújo	B	NM-28
00.240-2	Divino Arnaldo de Oliveira	B	NM-28
	AGENTE DE TRÂNSITO		
00.250-X	Delcino Vieira Nunes	B	NM-26
00.260-7	Valter da Costa Batista	B	NM-26
00.270-4	José Antonio de Araújo	B	NM-26
00.271-2	Elias Honório da Silva	B	NM-26
00.317-4	Lourival Eneas Amaral	B	NM-26
	PROCURADOR AUTARQUICO		
00.007-8	Erotides Alves de Castro	B	NS-15
00.009-4	Francisco de Sousa Mota	S	NS-24
00.016-7	Noide Dib Salomão Reis	C	NS-20

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e a indicação feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, conforme consta do Processo nº 1901/82,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, KATIA MARIA ELEUTÉRIO DE BARROS LIMA LONGO, para exercer o emprego de Médico, Código TCDF-LT-NS-901, Classe "A", Referência NS-4, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, em vaga criada pela Resolução nº 5, de 03 de junho de 1982.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1982

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Presidente em exercício

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Firma J. Domingues da Silva, estabelecida a CLRN 706 Bl. "B" LOJA 03 Brasília DF, Inscrição 07054363-1, declara o Extravio dos talões números 11001 a 11500 da série D-1.

Brasília, 11 de novembro de 1982

ELIAS TARGINO D. LIMA

(DAR - Cr$ 1.422,00)

COOPERATIVA HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL LTDA
"EM LIQUIDAÇAO"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os 252 associados da COOPERATIVA HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL LTDA, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1982, às 14:00 horas em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 14:30 horas em 2ª convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados, e, às 15:00 horas, em 3ª e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, no auditório da Associação Comercial do Distrito Federal sita no Ed. Palácio do Comércio, 1º andar - SCS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório de Encerramento da Liquidação
2 - Contas Finais (Balanço de Encerramento)
3 - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1982

ROBSON DA ROCHA
Liquidante

(DAR - Cr$ 4.740,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de novembro de 1982, (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:
RV - 260/81
RECORRENTE: Drogaria e Perfumaria Luck Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO

RV-218/81
RECORRENTE: Cerealista Santa Terezinha Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 11/82
RECORRENTE: Delvair Maria R. Mendes
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 138/82
RECORRENTE: Narcisia Silva Correira
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em 11 de novembro de 1982

MARCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de novembro de 1982, (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

RV - 215/81
RECORRENTE: Magizuto - Materiais de Construção Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 66/82
RECORRENTE: Mercadinho Irmãos Severino Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-182/79
RECORRENTE: Rubens Martins Chamma
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 178/80
RECORRENTE: Luzdalma Maria Goulart
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 11 de novembro de 1982

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF. DpR. DFi. SBADFi.
COMISSAO DE LEILAO
LEILÃO DE BENS APREENDIDOS

EDITAL Nº 03/82-CL

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILAO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO G.D.F., localizado na Área de Depósitos Públicos, lote "H" do SIA, nos dias 24 e 25 de novembro do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do G.D.F., comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem considerados arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MINIMO para venda em Leilão determinado pela Comissão de Avaliação.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionados.

Brasília, 11 de novembro de 1982
WALDIR ABREU
Presidente

MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO
Membro

NILSON ALVES DE ALBUQUERQUE
Membro

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

AVISO:

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES.